

**PORTARIA Nº 1.270, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, cujo gozo foram interrompidos, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controlado/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	SALDO DIAS	PERIODO USUFRUIDO	DIAS RESTANTES
Ilka Gracioli Barbosa	4799	22.02.2019 a 21.02.2020	15	23/11/2020 a 07/12/2020	0
Janaina Wolff Santin Borth	3052	03.08.2018 a 02.08.2019	20	16/11/2020 a 05/12/2020	0
Juliano Pires	235	11.02.2017 a 10.02.2018	8	23/11/2020 a 30/11/2020	0
Katia Cristina Dal Prá	3083	26.11.2017 a 25.11.2018	9	23/11/2020 a 01/12/2020	0
Luciana Bussolaro	2551	19.01.2018 a 18.01.2019	10	05/11/2020 a 14/11/2020	0
Paulo Henrique Bourscheid	5660	19.01.2019 a 18.01.2020	20	23/11/2020 a 12/12/2020	0
Paulo José Gamba de Oliveira	5004	05.06.2017 a 04.06.2018	15	12/11/2020 a 26/11/2020	0
Samuel dos Santos Silva	60	19.01.2018 a 18.01.2019	10	04/11/2020 a 13/11/2020	0

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração